



COMPROMISSO COMUNITÁRIO

Objetivo

Na **Coca-Cola FEMSA** reafirmamos nosso compromisso de contribuir para o desenvolvimento das comunidades onde atuamos por meio de nossa gestão empresarial e social, que é mostra dos princípios e valores que praticamos desde a nossa origem.

Diretrizes gerais

1. Estabelecemos estratégias de negócios que levam ao crescimento econômico da empresa, de nossos Colaboradores e de suas famílias e à melhoria da qualidade de vida das comunidades em que operamos.
2. Buscamos contar com licenciamento social para operar em nossas comunidades onde estamos localizados, para isso cumprimos as diretrizes e processos estabelecidos no “Modelo de Atenção a Riscos e Relacionamento com a Comunidade” (MARRCO).
3. Estabelecemos iniciativas em matéria de participação comunitária.
4. Instauramos mecanismos de comunicação para o público interno (Conselheiros e Colaboradores), as comunidades em que operamos e os grupos chave de interesse, sobre os aspectos técnicos, culturais, ambientais, sociais, políticos e regulatórios de nossas operações.
5. Criamos, mantemos e fortalecemos relações com as comunidades e com outras entidades da sociedade onde atuamos, focadas no desenvolvimento comunitário.
6. Fomentamos o emprego e a contratação de serviços locais, em igualdade de condições, bem como a compra de produtos, suprimentos e matérias primas das regiões e comunidades em que operamos, tudo com estrito apego aos Direitos Humanos.



COMPROMISSO COMUNITÁRIO

Definições

Para os fins desta Política da Coca-Cola FEMSA, os seguintes termos terão os significados aqui estabelecidos, tanto quando se usem no singular quanto no plural:

Coca-Cola FEMSA, Coca-Cola FEMSA, S.A.B. de C.V., incluindo todas as suas empresas Subsidiárias.

Código de Ética Coca-Cola FEMSA, documento que contém os princípios éticos da Coca-Cola FEMSA, unifica critérios e estabelece um marco de referência comum que orienta para atuar sempre de maneira integral, além de ser uma ferramenta de trabalho útil que orienta a tomar decisões corretas com atenção aos valores.

Colaboradores, trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados das empresas da Coca-Cola FEMSA.

Diretrizes Internas, Código de Ética Coca-Cola FEMSA, Políticas Corporativas, Normas Globais, Processos, Procedimentos, Regulamentos de trabalho e todo aquele documento interno autorizado pela administração para que tenha tais efeitos.

Operação, cada uma das unidades de negócio da Coca-Cola FEMSA, consideradas por país ou por grupo de países conforme a gestão organizacional da Coca-Cola FEMSA e as quais são lideradas por um Diretor, exceto quando as Diretrizes Internas façam referência ao responsável pelo cumprimento (LCO- Legal Compliance Officer), ao Comitê de Ética Coca-Cola FEMSA ou a alguma área funcional de uma Operação, em cujos casos o termo "Operação" se entenderá como as unidades de negócio da Coca-Cola FEMSA consideradas por país. Os países em que operamos são: México, Costa Rica, Panamá, Guatemala, Nicarágua, Colômbia, Venezuela, Brasil, Argentina e Uruguai.

Políticas corporativas Coca-Cola FEMSA, documentos que contêm os princípios gerais que regem a atuação da Coca-Cola FEMSA e seus Colaboradores em uma questão ou área relevante, guardam a ordem e consistência e/ou mitigam riscos críticos ou de alto impacto que repercutem nas operações. São autorizadas pelo Diretor Geral da Coca-Cola FEMSA ou pelo Conselho de Administração da Coca-Cola FEMSA, conforme o caso.